LEI N° 2.952 DE 26-06-96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR AREA RURAL COM O SR. DOMINGOS TEIXEIRA E DÁ OUTRAS PHOVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Iturama, por representantes decreta e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

~~Art. 1° – Fica o Poder Executivo autorizado a permutar, a área de 13.342,161 m2, de sua propriedade, situada na fazenda Santa Rosa, neste município, dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se o referido roteiro em um ponto na divisa do Frigorífico ABC e Domingos Teixeira e sua mulher, de onde seque confrontando com Domingos Teixeira e sua mr. com um rumo de 15" 24' 00" SW na extensão de 163,89 metros até outro ponto cravado na di visa de Domingos Teixeira. Dai vira à direita e seque com a mesma confrontação com um rumo de 81° 07' 58" NW na extensão de 220,00 metros até outro ponto cravado na divisa da Prefeitura Municipal de lturama dai vira à direita e seque confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal de Iturama com rumo de 64° 33'42" NE na extensão de 228,90 metros até o ponto de origem", avaliada por R$ 2.205,41 (dois mil duzentos e cinco reais e um centavos e um cpntavos), com o Sr.. Domingos Teixeira, constante de uma com a área de 13.342.761 metros, de sua propriedade, situada na mencionada fazenda Santa Rosa neste município, dentro das seguintes devisas e confrontações: Inicia-se com referido roteiro em um ponto cravado na divisa de Domingo Teixeira e Prefeitura Municipal de 1turama, de onde segue com um rumo de 64" 33' 42" SW na extensão de 280,18 metros até encontrar o córrego da Tronqueira. Dai vira à direita e seque córreqo acima (veio d' àqua) , confrontando com o mesmo na extensão de 163,89 metros até outro ponto cravado na divisa da Prefeitura Municipal de Iturama Dai vira à direita e segue confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal de lturama com um rumo de 81°07'55'' SE na extensão de 285,OO metros até o ponto de origem", avaliada por R$ 2.205,41 (dois mil, duzentos e cinco reais e quarenta e um centavos).~~

Art.1º - Fica a Fundação de Ensino Alípio Soares Barbosa autorizada a permutar, a área de 13.342.761 m2, de sua propriedade, situada na fazenda Santa Rosa, neste município, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se o referido roteiro em um ponto na divisa do Frigorífico ABC e Domingos Teixeira e sua mulher, de onde segue confrontando com Domingos Teixeira e sua mulher, com um rumo de 15° 24' 00" SW na extensão de 163,89 metros até outro ponto cravado na divisa de Domingos Teixeira. Daí vira à

direita e segue com a mesma confrontação com um rumo de 81º 07' 58" NW na extensão de 220,00 metros até outro ponto cravado na divisa da Prefeitura Municipal de Iturama. Daí vira à direita e segue confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal de Iturama com rumo de 64° 33' 42" NE na extensão de 288,90 metros até o ponto de origem", avaliada em R$ 2.205,41 (dois mil, duzentos e cinco reais e quarenta e um centavos), com o Sr. Domingos Teixeira, constante de uma gleba de terras, com área de 13.342.761 m², de sua propriedade, situada na mencionada fazenda santa Rosa, neste município, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se o referido roteiro em um ponto cravado na divisa de Domingos Teixeira e Prefeitura Municipal de Iturama, de onde segue com um rumo de 64° 33' 42" SW na extensão de 280,18 metros até encontrar o córrego da Tronqueira. Daí vira à direita e segue córrego acima (veio d' água), confrontando com o mesmo na extensão de 163,89 metros até outro ponto cravado na divisa da Prefeitura Municipal de Iturama. Daí vira à direita e segue confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal de Iturama com rumo de 81º 07' 58" SE na extensão de 285,00 metros até o ponto de origem", avaliada em R$ 2.205,41 (dois mil, duzentos e cinco reais e quarenta e um centavos).

**** Artigo com redação alterada pela Lei nº 3465 de 17 de agosto de 2005.***

Art.2° - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotação própria existente no orçamento vigente.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 26 de junho de 1996.

Aelton José de Freitas
Prefeito Municipal